

## Lei Ordinária nº 1320/2007

## AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE A APOIO A ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA CURSO DE TURISMO.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Publicada em 10 de julho de 2007

## Art. 1°.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso convier a municipalidade, a celebrar convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de abrigar estagiários nos diversos setores da administração tendo em vista que o estágio seria sem ônus.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 10 DE JULHO DE 2007.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**